



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**  
**REFERENTES AO EDITAL Nº 04/CCEI, DE 02 DE JUNHO DE 2014**  
**SELEÇÃO 2014/2**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**(FICs)**

O DIRETOR- GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO, nomeado pela Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a serem oferecidos pelo Campi Ceilândia no 2º semestre de 2014, observando-se o seguinte:

## **1. DO CRONOGRAMA**

1.1.A matrícula para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
Agência do Trabalhador	EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul	08h às 12h e de 13h às 17h.

1.2. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3255-3829 ou (61) 9388-0323.

## **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1.Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<b>Campi</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Remanescentes</b>
	Gestão e Práticas Empreendedoras para Micro e Pequenas e Empresas	Matutino	10

2.2.O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.



Campus Ceilândia - Sede provisória:  
EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul, P Sul (Agência do Trabalhador)

Telefone: (61) 3255-3829  
[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) Ter o ensino Médio Completo e mais de 18 anos para o curso de Gestão Práticas Empreendedoras para Micro e Pequenas Empresas.

3.2. Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.

### 4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas serão realizadas na Agência do Trabalhador localizada na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul, das 08h às 12h e de 13h às 17h.

4.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;

IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

4.5. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones: (61) 3255-3829 ou (61) 9388-0323.



Campus Ceilândia - Sede provisória:  
EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul, P Sul (Agência do Trabalhador)

Telefone: (61) 3255-3829  
[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

5.2. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Campus em implantação Ceilândia terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

5.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 15 de Julho de 2014.

**TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**  
**Diretor-Geral do Campus Ceilândia do IFB**  
**Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014**